**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 096, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.~~**

***(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 096, de 19 de abril de 2021)***

~~Designa a empregada JULIANA CHAIM para exercer o cargo comissionado de Coordenadora, na função de Coordenadora de Compras e Licitações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,~~

~~Considerando a Portaria CAU/SP n.º 65, de 02 de setembro de 2015, que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, as regras para ocupação de emprego de livre provimento e demissão por empregado ocupante de provimento efetivo e em substituição temporária;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0151-01.1/2017, que aprova o Plano de Cargos e Salários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP,~~

~~Considerando que a referida Deliberação aprovou os empregos de livre provimento e demissão de nível superior, bem como a tabela salarial para a função de~~ **~~Coordenador~~**~~;~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Coordenadora, na função de Coordenadora de Compras e Licitações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a funcionária efetiva ocupante do cargo de Analista I, JULIANA CHAIM, a partir de 16 de janeiro de 2019.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga a designada e serão exercidas de forma cumulada à sua função original de Analista de Compras e Licitações.~~

~~Art. 3º Atribuir à empregada designada gratificação de função correspondente a R$ 5.886,22 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 62, da CLT, a qual não se incorporará ao salário do empregado, cessando o seu recebimento ao término do desempenho do cargo comissionado de Coordenadora de Compras e Licitações.~~

~~Art. 4º A dispensa da empregada designada do cargo comissionado implicará na sua volta ao emprego de provimento efetivo anteriormente ocupado.~~

~~Art. 5º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.~~

~~São Paulo, 16 de janeiro de 2019.~~

**~~JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR~~**

~~Presidente do CAU/SP~~

**~~ANEXO I~~**

**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 096, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.~~**

**~~~~**

~~~~